



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1665 , DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

INSTITUI PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº
0500178-69.2019.8.02.0073 .

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 74 e seguintes da Consolidação Normativa Notarial e Registral;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Procedimento de nº 0500178-69.2019.8.02.0073.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face de **Maria das Dores Gouveia Ribeiro de Lima**, oficiala do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL, ante a inobservância das prescrições legais ou normativas previstas no art. 31, inciso I da Lei nº 8.935/1994, o que pode ensejar possível quebra de confiança.

Art. 2º Designo a Juíza auxiliar desta CGJ, Dra. Lorena Carla Santos Vasconcelos Sotto-Mayor e as servidoras Arielly Aparecida Mergulhão e Rossane de Melo Teixeira, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º A Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 17 de dezembro de 2019

Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça